

Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 1 / 056

Sumário			
Executivo	01		
Portarias			
Outros Atos	01		
Decretos	01		
Editais de Notificação	20		
Executivo			

PORTARIAS

PORTARIA Nº 027/2025

Data: 04/02/2025

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º-COLOCAR, o servidor, 2346-1 e 2346-2 EDIMIR KOZAK, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor, à disposição da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º-COLOCAR o servidor, 2998-1 RENATO DIEGO PINOV, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, à disposição da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º-COLOCAR o servidor, 2825-1 ELEANDRO DA SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, à disposição da Escola Municipal Jardim Floresta

Art. 4º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, em 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod442505

OUTROS ATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

Fundamentado na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer jurídico, com base no Artigo 75 da citada lei, RATIFICO a Dispensa de Licitação.

CONTRATADAS

LINHA	VALOR TOTAL	EMPRESA	CNPJ
Linha 01	R\$ 38.198,40	DIJAVI TRANSPORTES QUEDAS LTDA	77.291.839/0001-50
Linha 02	R\$ 35.708,40	UNIÃO TRANSPORTE QUEDAS LTDA	16.104.517-0001-60
Linha 03	R\$ 34.924,80	JVZ TRANSPORTES LTDA	41.893.225/0001-00
Linha 04	R\$ 37.646,40	TRANSPEJ TRANSPORTE ESCOLAR E LOCADORA DE VEÍCULOS	55.763.818/0001-58
Linha 05	R\$ 38.127,60	BOM JESUS TRANSPORTE LTDA	51.300.963/0001-41
Linha 06	R\$ 38.208,00	TRANSPEJ TRANSPORTE ESCOLAR E LOCADORA DE VEÍCULOS TRANSPEJ TRANSPORTE ESCOLAR E	55.763.818/0001-58
Linha 07	R\$ 48.813,60	LOCADORA DE VEÍCULOS	55.763.818/0001-58
Linha 08	R\$ 21.600,00	LEWINSKI TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	82.274.028/0001-81
Linha 09	R\$ 36.648,00	TRANSPEJ TRANSPORTE ESCOLAR E LOCADORA DE VEÍCULOS	55.763.818/0001-58
Linha 10	R\$ 48.048,00	BOM JESUS TRANSPORTE LTDA	51.300.963/0001-41
Linha 11	R\$ 35.618,40	BLUE STAR TURISMO LTDA	29.923.304/0001-02
Linha 12	R\$ 43.367,60	ADEMIR CADINI LTDA	41.374.800/0001-50

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, com a utilização de veículos próprios, tipo ônibus e micro-ônibus, com fornecimento de condutor, destinados ao transporte de alunos das unidades de ensino público da educação básica municipal e estadual, zonas urbana e rural, em estradas pavimentadas e não pavimentadas, pelo período de 40 (dias) letivos, em atendimento ao início do calendário escolar do município de Quedas do Iguacu/Paraná.

Valor Global: R\$ 456.909,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 06.001.12.361.1201.2.058-3.3.90.33 (Fontes de Recurso 000, 102,103,104, 107, 120,130 e 504) - Código de Contas Reduzido: 2260, 22,70, 2280, 2290, 2300, 2310, 2320 e 2330.

Demais condições: As demais condições necessárias para a contratação e sua execução estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 004/2025

Quedas do Iguaçu/PR, 3 de fevereiro de 2025.

duna. ≰EL CIRŸLĮ∕O CHIAPETTI ALVES DE MOURA Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2025.

(Processo Administrativo nº 010/2025).

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que realizará INEXIGIBILIDADE, na hipótese do Art 74, inciso I, para aquisição de material, de equipamentos ou de gênero ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor empresa, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO. Coleção de Livros didáticos para atendimento aos alunos da educação Fundamental 1º ao 5º ano (anos iniciais)

Proponente: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. - CNPI 75.104.422/0008-82

Valor da Proposta: 789.443,20 (Setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

Quedas do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2025. Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito Municipal.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 002/2025.

(Processo Administrativo nº 011/2025)

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUACU. Estado do Paraná, torna público que realizará INEXIGIBILIDADE, na hipótese do Art 74, inciso I, para aquisição de material, de equipamentos ou de gênero ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor empresa, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO. Fornecimento de peças original para diversa maquinas XCMG, frota 401 Rolo Compactador XCMG XS123PDBR, frota 413 Rolo Compactador XCMG XS123PDBR, frota 417 XCMG XT870BR-I, Frota 400 Escavadeira Hidráulica XE225BR

Proponente: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI. - CNPJ 22.087311/0001-72 Valor da Proposta: 117.518,00 (Cento e dezessete mil quinhentos e dezoito Reais). Vigência: 3 (três) meses

Quedas do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura.

Prefeito Municipal.

Cod442551

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2025.

(Processo Administrativo nº 012/2025).

O MUNICIPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que realizará INEXIGIBILIDADE, na hipótese do Art 74, inciso I, para aquisição de material, de equipamentos ou de gênero ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor empresa, nos termos da Lei 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

OBJETO. Fornecimento de um Painel Display Escavadeira JS 210 Série 3075521, com mão de obra da instalação e deslocamento até o município de Quedas do Iguaçu-Pr

Proponente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 05.063.653/0002-14 Valor da Proposta: 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).

Vigência: 3 (três) meses

Quedas do Iguaçu, 04 de fevereiro de 2025. Rafael Cirvllo Chiapetti Alves de Moura.

Prefeito Municipal.

Cod442554

DECRETOS

DECRETO Nº 041/2025

Data: 03/02/2025

SUMULA: Exonera servidora em cargo CLT.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, D E C R E T A:

Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, a partir de 03/02/2025, 4549-1 FERNANDA APARECIDA KORGENIEVSKI, ocupante de cargo de Professora Educação Infantil-CLT, do quadro do Município

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 03 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão Draido Orlical Assinado Latentinicantente com Certificació Facilia (DCP-Brasil. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Clência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do mho do t código ao lado no site.





Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 2 / 056

DECRETO Nº 042/2025

DATA: 04/02/2025

SUMULA: Nomeia Secretário Municipal

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, a partir de 04/02/2025, 4826-1 EDSON PILLARECK, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Transportes.

Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

DECRETO Nº 043/2025

DATA: 04/02/2025

SUMULA: Nomeia Diretor Geral do Hospital Municipal.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, a partir de 04/02/2025, 4827-1 EDEVILSON TOMAZ FABRICIO, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Municipal Drº Auri Antonio

Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

DECRETO Nº 044/2025

Data: 04/02/2025

SUMULA: Exonera servidora em cargo CLT.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, a partir de 03/02/2025, 4580-1 ONEIDE MARLI GIELOW, ocupante de cargo de Professora Pré-Escola ao 5º Ano-CLT, do quadro do Município.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

DECRETO Nº 045/2025

DATA: 04/02/2025

SUMULA: Concede Licença sem vencimentos a servidora.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Considerando o artigo 96 da Lei Municipal nº 217/2003, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como, requerimento do servidor,

Art. 1º-Fica concedida licença sem vencimentos, a servidora, 4056-1 SILMARA FELSKI COGENEVSKI DAMKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitora, para trato de assuntos particulares, para gozo de 02 (dois) anos, no período de 01/02/2025 a 31/01/2027

Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

DECRETO Nº 047/2025

Data: 04/02/2025

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1º-Fica exonerado, a partir de 03/02/2025 4801-1 ALEKSANDRO CRISTIANO DE MOURA, ocupante de cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, do

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

DECRETO Nº 046/2025

Data: 04/02/2025

SÚMULA: Regulamenta horário de atendimento para a emissão de RG e Certificado de Reservista Militar no Município de Quedas do Iguaçu/PR e da outras providências.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica estabelecido o horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min para a emissão de RG e Certificado de Reservista Militar no Município de Quedas do Iguaçu/PR

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 458/2023.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu/PR, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod442507

DECRETO Nº 048/2025

Data: 04/02/2025

SUMULA: Exonera servidora em cargo CLT.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, a pedido, a partir de 04/02/2025, 4537-1 VANESSA FATH, ocupante de cargo de Professora Educação Infantil-CLT, do quadro do Município.

Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod442515

DECRETO Nº 049/2025

DATA: 04/02/2025

SÚMULA: Prorrogar Licenca sem vencimentos de servidor.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o artigo 96 da Lei Municipal nº 217, e Lei Municipal nº 724/2011, bem como, o requerimento da servidora,

DECRETA:

Art. 1º-Fica prorrogada a licença sem vencimentos, concedida pelo Decreto nº. 353/2023, ao servidor, 3760-1 MILSON TOMAZZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para trato de assuntos particulares, para gozo no período de 01/02/2025 a 31/01/2027.

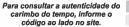
Art. 2°-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 04 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod442561





Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Clência e Tecnologia





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3249

Página 3 / 056

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1028/2024 - S.F. DATA: 20/12/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento do Município de Quedas do Iguaçu – Pr., para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º. 1.575/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária na importância de R\$ 2.097.850,00 (dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será a Anulação de Dotações orçamentárias, de conformidade com o Relatório de Alterações Orçamentárias anexas e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu - Pr., 20 de dezembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ Prefeito Municipal













Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 4 / 056

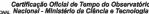


Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

	eto nº 1028/2024 de 20/12/2024	Escopo			And
Lei : 3089 Lei	rdinária	Créditos Adicionais		1575	2024
spesa					
Crédito adicional	Recurso do crédito		Anulação		réscin
02.001	Anulação de Dotaçõo EXECUTIVO MUNICIPAL SABINETE DO PREFEITO ITIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO ITIVIDADES O GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO GABINETE DO GA	Anulação Abertura	2.097.850,00 2.000,00	2.09	7.850
160 00000 I	Recursos Ordinários (Livres)				
02.001 (04.122.0202.2005 / 3.3.90.14.00.00 I	EXECUTIVO MUNICIPAL SABINETE DO PREFEITO ITIVIDADES DO GABINETE DO PREFEI DIÁRIAS - CIVIL Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura TO			1.000
02 I 02.001 (04.122.0202.2005 / 3.3.90.33.00.00 I	EXECUTIVO MUNICIPAL SABINETE DO PREFEITO TIVIDADES DO GABINETE DO PREFEI ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM Recursos Ordinários (Livres)	_	2.400,00		
02.001 (04.122.0202.2005 /	EXECUTIVO MUNICIPAL SABINETE DO PREFEITO ITIVIDADES DO GABINETE DO PREFEI		450,00		
200 00000 F 02 F 02.002 A 03.062.0202.2006 F 3.1.90.16.00.00 G	DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P Recursos Ordinários (Livres) EXECUTIVO MUNICIPAL ISSESSORIA JURIDICA MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O TI DUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura RIBUNAL DE JUSTIÇA	1.000,00		
02.002 / 03.062.0202.2006 I 3.3.90.30.00.00 I	EXECUTIVO MUNICIPAL ISSESSORIA JURIDICA MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O T MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura RIBUNAL DE JUSTIÇA	1.000,00		
02.002 / 04.122.0202.2007 / 3.1.90.13.00.00 (EXECUTIVO MUNICIPAL ISSESSORIA JURIDICA ITIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDIC/ CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura A	1.000,00		
02.002 / 04.122.0202.2007 / 3.1.90.16.00.00 (XECUTIVO MUNICIPAL ISSESSORIA JURIDICA ITIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA DUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSO Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
02.002 / 04.122.0202.2007 / 3.3.90.30.00.00 I	EXECUTIVO MUNICIPAL ISSESSORIA JURIDICA ITIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura A	3.000,00		
02.002 / 04.122.0202.2007 / 3.3.90.39.00.00 (EXECUTIVO MUNICIPAL ASSESSORIA JURIDICA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA DUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00		
02.003 / 04.122.0202.2008 / 3.1.90.13.00.00 (EXECUTIVO MUNICIPAL ISSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕ ITIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMF CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		
02.003 / 04.122.0202.2008 / 3.3.90.30.00.00 I	EXECUTIVO MUNICIPAL SSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕ SITVIDADES DA ASSESSORIA DE COMF MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		







Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 5 / 056



Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

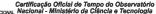
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	1.000,00	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.1015 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO	Ahulação Abertura	1.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2017 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação Abertura	1.000,00	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 60 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Anulação Abertura	1.000,00	
30 00000 Recursos Ordinários (Livres) 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		5.450,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Abertura		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	4.000,00	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00511 Taxas - Prestação de Serviços	Abertura		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	6.000,00	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Abertura		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo Abertura		76.000,0
04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Abertula		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	1.000,00	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo Abertura		5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 640 00511 Taxas - Prestação de Serviços	Acréscimo Abertura		53.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 680 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	1.000,00	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 690 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	1.000,00	
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0303.2019 PUBLICAÇÃO OFICIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação Abertura	500,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 740 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j











Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 6 / 056



Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	2.000,00	
	03.003 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO 3030.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO 0.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Abertura		
930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
04.124.0	04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 0403.2034 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Anulação Abertura	2.000,00	
	0.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 0403.2034 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação Abertura	2.000,00	
1220	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
04.124.0	04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 0403.2034 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Anulação Abertura	2.000,00	
3.3.90 1250	0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00511 Taxas - Prestação de Serviços			
	05 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 05.001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Anulação Abertura	3.000,00	
	0303.2040 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 0.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo Abertura		31.000
	1201.1050 AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTA 0.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 0.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação Abertura	160.000,00	
1710	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação Abertura	2.000,00	
3.1.90 1730	0.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Acréscimo Abertura		10.000
	1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acréscimo		160.000
	06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 1201.2056 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Abertura		
12.361.	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Acréscimo Abertura		135.000
	0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
12.361.	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 1201.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação Abertura	135.000,00	
3.3.90 2270	0.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 1202.1066 AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO INFANTIL	Anulação Abertura	1.000,00	
3.3.90 2580	0.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j

03/02/2025 16:22:59







Página 6







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 7 / 056



Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

ano			Pág
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.365.1202.2067 REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES DE EDUCAÇÃO 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2630 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	1.000,00	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.365.1202.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA CRECHE E PRE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2680 00511 Taxas - Prestação de Serviços	Anulação Abertura	10.000,00	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.365.1202.2069 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2770 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Reabertura	4.000,00	
07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	3.000,00	
07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	2.000,00	
07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ 3100 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura ÃO	3.000,00	
07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	2.000,00	
07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.2701.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3130 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	2.000,00	
07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.2701.2081 REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3140 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	2.000,00	
07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.813.2702.2083 MANUTENÇÃO DA CASA DE MATINHOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3280 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		6.000
07 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 07.002 DEPARTAMIENTO DE CULTURA 13.392.1301.2090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		6.000
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 08.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO 22.661.2201.1110 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3840 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	1.000,00	
08 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO 08.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO 22.661.2201.1110 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	8.000,00	

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j

03/02/2025 16:22:59







Página 7



Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 8 / 056



Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

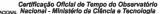
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

08	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Anulação	1.000,00
08.001 22.661.2201.1111	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Abertura	
	Recursos Ordinários (Livres)		
08 08.001 22.661.2201.1111	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Anulação Abertura	4.000,00
3880 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
08.001 22.661.2201.2113 3.1.90.13.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	8.000,00
08.001 22.661.2201.2113 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	4.000,00
08.001 22.661.2201.2113 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	3.000,00
08.001 22.661.2201.2113 4.4.90.51.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00
08.001 22.661.2201.2113 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00
08.001 22.661.2201.2114 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura)	5.000,00
08.001 22.661.2201.2114 3.3.90.33.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários (LIvres)	Anulação Abertura)	5.000,00
08.001 22.661.2201.2114 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura)	6.000,00
08.001 22.661.2201.2114 3.3.90.40.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
08.001 23.691.2201.2116 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO REALIZAÇÃO DA EXPOQUEDDAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00
08.001 23.691.2201.2117 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j









Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 9 / 056



Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

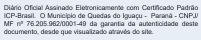
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

00	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	3.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Ahulação Abertura	3.000,00	
	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA SAUDE PÚBLICA	Abortara		
	OBRAS E INSTALAÇÕES			
590 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
09	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		5.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA			
	MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)			
	· ,	• , .		450 000 0
	SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acréscimo Abertura		150.000,00
	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Abeltula		
	MATERIAL DE CONSUMO			
800 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
09	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	36.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		400,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA	Abertura		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos Ordinários (Livres)			
	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		250.000.00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		200.000,00
10.301.1001.2135	ATIVIDADES DE ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
40 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	254.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISOP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	15.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	10.000,00	
10.301.1001.2139	MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
50 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	7.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	39.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Ahulação Abertura	39.000,00	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	· - == : ==		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
653 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
09	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	321.450,00	
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU			
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
	Recursos Ordinários (Livres)	A 1 %	40	
	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	130.000,00	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	Abertura		
	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3.3.71.70.00.00	Recursos Ordinários (Livres)			
		Anulação	18.000,00	
730 00000	SECRETARIA DE SAUDE			
730 00000	SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
730 00000 09 09.002 10.301.1001.2152	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE			
00000 09 09.002 10.301.1001.2152 3.3.90.30.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

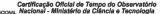
Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j

03/02/2025 16:22:59









Página 9



Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 10 / 056



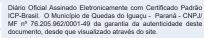
Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

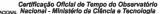
09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	10.000,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.1001.2152 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO DE			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
5920 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
09 SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo		28.000,0
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6070 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	19.000,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
6110 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	21.000,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6130 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	49.000,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6140 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
09 SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	3.000,00	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.1001.2148 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇA	OŽ		
6180 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Anulação	5.000,00	
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	0.000,00	
26.782.2601.2161 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
6490 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Anulação	5.000,00	
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 26.782.2601.2161 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
6520 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Anulação	47.000,00	
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	,	
26.782.2601.2162 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
6540 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Acréscimo		109.000,0
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 26.782.2601.2162 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6560 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Anulação	5.000,00	
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura	,	
26.782.2601.2162 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6570 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Acréscimo		59.000,
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES 26.782.2601.2162 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6600 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES	Anulação	4.000,00	
10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	Abertura		
26.782.2601.2163 RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
6690 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j











Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 11 / 056



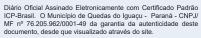
Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

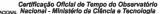
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	Anulação	5.000,00	
26.782.2601.2164 3.3.90.30.00.00	I DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES I RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS) MATERIAL DE CONSUMO	Abertura		
6730 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
10.00° 26.782.2601.216 3.3.90.39.00.00) SECRETARIA DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RESTAURAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		98.050,0
10.00° 26.782.2601.216 3.3.90.39.00.00	O SECRETARIA DE TRANSPORTES I DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES S RESTAURAÇÃO E REFORMA DE PONTES PONTILHÕES E O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	2.000,00	
11.00° 15.452.1501.2184 3.1.90.13.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS I ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E O CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	32.000,00	
11.00° 15.452.1501.2184 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS I ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		94.000,0
11.00° 15.452.1501.2184 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		122.000,0
11.00° 15.452.1501.2184 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANISMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Taxas - Prestação de Serviços	Anulação Abertura	36.000,00	
11.00° 15.452.1501.218° 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	148.050,00	
11.00° 15.452.1501.2190 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CAPELAS MORTUARIAS O OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	6.000,00	
11.00° 17.512.1501.119 4.4.90.51.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 5 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS SANITARIOS 0 OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	6.000,00	
11.00° 17.512.1701.1194 4.4.90.51.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	4.000,00	
11.002 16.482.1601.219 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO PENDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO APOIO A CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	7.000,00	
11.002 16.482.1601.2197 4.4.90.51.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO PENDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO APOIO A CONSTRUÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS O OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	6.000,00	

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j













Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 12 / 056

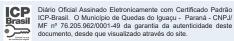


Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

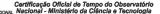
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

11	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO	Anulação	5.000,00	
15.452.1501.2200 3.3.90.39.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS OUTROS SERVIÇOS DE TERRECIROS - PESSOA JURÍDICA	Abertura		
	Recursos Ordinários (Livres)			
11.003 15.452.1501.2200 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	4.000,00	
12.001 08.241.0804.2210 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
12.001 08.241.0804.2210 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
12.001 08.241.0804.2211 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFERENCIA MUNICIPAL DO IDOSO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
12.001 08.241.0804.2211 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFERENCIA MUNICIPAL DO IDOSO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
12.001 08.243.0801.2218 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO DIA DE PASCOA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	7.000,00	
12.001 08.243.0802.2214 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	9.000,00	
12.001 08.243.0802.2215 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	9.000,00	
12.001 08.243.0802.2216 3.1.90.13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	9.000,00	
12.001 08.243.0802.2216 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	15.000,00	
12 12.001 08.243.0802.2216 4.4.90.51.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
12.001 08.243.0802.2216 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j













Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 13 / 056



Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

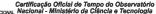
	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	8.000,00	
08.244.0801.2219 3.1.90.13.00.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	Abertura		
8340 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
12.001 08.244.0801.2219 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	3.000,00	
12.001 08.244.0801.2220 3.3.90.33.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	9.000,00	
12.001 08.244.0801.2220 3.3.90.93.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	1.000,00	
12.001 08.244.0801.2220 4.4.90.51.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
12.001 08.244.0801.2221 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	9.000,00	
12.001 08.244.0801.2222 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	9.000,00	
12.001 08.244.0803.2223 3.3.90.32.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS A MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo Abertura		462.450
12.001 08.244.0803.2223 3.3.90.32.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS A MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Taxas - Prestação de Serviços	Anulação Abertura	1.000,00	
12.001 08.244.0803.2224 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL PROGRAMA AUXILIO FUNERAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
12.001 08.244.0803.2224 3.3.90.32.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL PROGRAMA AUXILIO FUNERAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	4.000,00	
12.001 08.244.0803.2227 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL APOIO A DOCUMENTAÇÃO DO CIDADÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
12.002 08.241.0804.2230	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DA CASA LAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Anulação Abertura	10.000,00	

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j

03/02/2025 16:22:59







Página 13





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 14 / 056



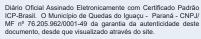
Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

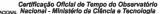
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	7.000,00	
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.241.0804.2230 MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
3730 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	20.000,00	
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.241.0804.2230 MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3740 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00	
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.241.0804.2230 MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3780 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
· ,			
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	11.000,00	
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0801.2296 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE ASSISTÊI	NCIA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3830 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	11.000,00	
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	,	
08.244.0803.2232 AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS PARA A FAMILIA			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3860 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	13.000,00	
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0803.2233 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
3890 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	8.000,00	
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0803.2233 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3910 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
		40.000.00	
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	10.000,00	
12.003 FUNDO PARA A INFANCIA E JUVENTUDE	Abertura		
08.243.0802.6250 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESC	ENTE		
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
9140 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00	
12.003 FUNDO PARA A INFANCIA E JUVENTUDE	Abertura		
08.243.0802.6250 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESC	ENTE		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL			
9180 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Aorágoimo		25.000
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		25.00
12.003 FUNDO PARA A INFANCIA E JUVENTUDE	Abertura		
08.243.0802.6251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
9290 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00	
12.003 FUNDO PARA A INFANCIA E JUVENTUDE	Abertura		
08.243.0802.6251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	ITA		
9310 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	An.:laa=a	2 222 22	
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	8.000,00	
12.003 FUNDO PARA A INFANCIA E JUVENTUDE	Abertura		
08.243.0802.6251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
00000 Recursos Ordinários (Livres)			
12 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.000,00	
12.003 FUNDO PARA A INFANCIA E JUVENTUDE	Abertura		
08.243.0802.6251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA ABRIGO			
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
9350 00000 Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j















Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei n° 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 15 / 056



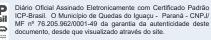
Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

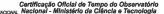
AN OFFICE AND A CONTRACT OF A		4 000 00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.1260 PATRULHA DE ASSISTÊNCIA MECANIZADA 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES	Anulação Abertura	1.000,00	
9390 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.2261 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.39,00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Anulação Abertura	5.000,00	
9450 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.2261 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9460 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.2262 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.2262 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 9530 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.2262 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9550 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	6.000,00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.2262 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ 9570 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura ÃO	3.000,00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.2262 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9580 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	4.000,00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.2271 ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 3.3.90.300.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	3.000,00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 20.606.2001.2271 ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9990 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.002 FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL 20.606.2001.2272 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	5.000,00	
13 SECRETARIA DE AGRICULTURA 13.002 FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL 20.606.2001.2272 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10050 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	2.000,00	
14 SECRETARIA DO TRABALHO 14.001 DEPARTAMENTO DO TRABALHO 11.334.1101.2280 ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO 3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10080 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Anulação Abertura	9.000,00	

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j













Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 16 / 056



Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

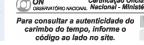
Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

1/	SECRETARIA DO TRABALHO	Anulação	6.000,00	
	DEPARTAMENTO DO TRABALHO	Anuiação Abertura	6.000,00	
	ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO	Abertura		
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Recursos Ordinários (Livres)			
14	SECRETARIA DO TRABALHO	Anulação	2.000,00	
	DEPARTAMENTO DO TRABALHO	Abertura	,	
11.334.1101.2281	ATIVIDADES DA AGENCIA DE EMPREGOS			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
10190 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
14	SECRETARIA DO TRABALHO	Anulação	5.000,00	
	DEPARTAMENTO DO TRABALHO	Abertura		
	ATIVIDADES DA AGENCIA DE EMPREGOS			
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Recursos Ordinários (Livres)			
	SECRETARIA DO TRABALHO	Anulação	4.000,00	
	DEPARTAMENTO DO TRABALHO	Abertura		
	ATIVIDADES DA AGENCIA DE EMPREGOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	50		
	Recursos Ordinários (Livres)			
	· ·	Anulação	E 000 00	
	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Anulação Abertura	5.000,00	
	APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS	Abertura		
	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
	Recursos Ordinários (Livres)			
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Anulação	7.000,00	
	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Abertura	1.000,00	
	MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0490 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	Anulação	7.000,00	
	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Abertura		
	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	Recursos Ordinários (Livres)			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	•	14.000,00	
	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E	Abertura		
	MATERIAL DE CONSUMO			
	Recursos Ordinários (Livres)			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	Anulação	5.000,00	
	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		0.000,00	
	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E			
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0580 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	Anulação	3.000,00	
	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Abertura		
	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E			
	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
	Recursos Ordinários (Livres)			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA			500
	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E	Abertura		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	Recursos Ordinários (Livres)			
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA	ΔημΙαςãο	4.000,00	
	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		4.000,00	
	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E			
	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ			
0680 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Anulação	2.000,00	
	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Abertura		
	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
10750 00000	Recursos Ordinários (Livres)			

Emitido por: VALMIR HARTCOPF, na versão: 5536 j

03/02/2025 16:22











Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Página 17 / 056



Municipio de Quedas do Iguaçu - 2024

Relatório de alteração orçamentária por crédito e recurso do crédito adicional

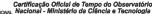
sumo	Recurso do crédito adicional Tipo de alteração Tipo	do ovelucão	Previsto	Realizado
de crédito a				
11000	20000 Tecanoo Ordinano (Livies)			
3.1.90	00.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	.0000.0303 PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
00.0:-	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura		
	88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Anulação	2.000,00	
11060	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	0.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
	.0000.0302 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			
	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura		
	88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Acréscimo		110.000,
11030	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	0.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
	.0000.0300 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			
	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura		
	88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Acréscimo		80.000,
11020	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	0.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
	.0000.0300 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA			
	88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Abertura		
	88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	Acréscimo		16.000,
10940	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	CA		
	.2901.2305 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO E BRIG			
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Abertura		
	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CI	VIL Anulação	6.000,00	
10830	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	0.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMI	JNICAÇÃO		
	.2901.2304 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇ			
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Abertura		
	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CI	VIL Anulação	2.000,00	
10810	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	CA		
06.182.	.2901.2304 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇ	ÃO E		
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Abertura		
	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CI	VIL Anulação	3.000,00	
10780	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
3.3.90	00.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
06.182.	.2901.2304 ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇ	ÃO E		
	17.001 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	Abertura		
	17 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CI	VIL Anulação	10.000,00	

Loi de ci caito da	noronar.			
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	2.097.850,00	2.097.850,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.097.850.00	2.097.850.00

Cod442479







Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 18 / 056

Decreto Nº 40/2025.

SÚMULA: Determinar a suspensão dos pagamentos aos fornecedores, em virtude das obrigações financeiras não pagas da gestão anterior.

O Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a atual situação financeira do município, em decorrência das inúmeras dívidas deixadas pela gestão anterior;

Considerando que o pagamento de despesas de exercícios anteriores deverá ocorrer na forma prevista pelo art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 observada a vedação do art. 42. da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF); e

Considerando a necessidade de aportar recursos livres para o pagamento das contrapartidas visando à execução de convênios, emendas parlamentares ou quaisquer outros instrumentos congêneres, cuja origem do recurso seja dos Governos Estadual, Federal ou quaisquer outras fontes específicas, que digam respeito às obras em andamento e que não podem sofrer paralisação;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Ficam suspensos os pagamentos de despesas relativas ao exercício de 2024 e anteriores pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvados os seguintes pagamentos:
- I casos de expressa determinação judicial ou gastos necessários para cumprimento de medidas judiciais;
- II despesas com pessoal e encargos, fornecimento de energia elétrica, água e outros serviços contínuos essenciais, manutenção dos serviços de saúde;
- III pagamentos de despesas com recursos vinculados, desde que devidamente conferidos;



código ao lado no site.





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 19 / 056

IV – outras despesas urgentes, que causem descontinuidade dos serviços, devidamente justificadas pelos Secretários desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual ou inferior período desde que justificada a necessidade pelas Secretarias envolvidas.

Art. 2º. Durante o período de suspensão de pagamento o município adotará medidas visando contenção de despesas, aumento de receitas e equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único. Os órgãos da administração direta do poder executivo, independentemente das diretrizes deste decreto adotarão medidas com objetivo de redução de despesas, devendo revisar as despesas programadas.

Art. 3°. Ficará respeitado a ordem cronológica de pagamento das despesas do exercício de 2025.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

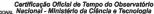
Quedas do Iguaçu/PR, 03 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

Cod442483







Página 19



Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 20 / 056

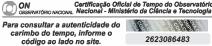
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL N° 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, o art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, art. 1º, inciso III e IV da lei Municipal nº 1.341/2021, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A contratação por tempo determinado para o preenchimento das vagas dos cargos especificados neste Edital foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.341/2021, para atender à necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no art. 1º, parágrafo 1º, inciso III, IV e V da Lei Municipal nº 1.341/2021, e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.579/2025.
- **1.2.** Os candidatos aprovados serão convocados mediante necessidade, conveniência e disponibilidade de vaga, e não sendo convocados de imediato, farão parte do Cadastro de Reserva de Servidores Temporários, para eventual convocação no período de validade do certame e nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 1.341/2021.
- 1.3. O processo seletivo será executado por uma comissão organizadora e examinadora composta por servidores efetivos e estáveis, designada pela Portaria nº 22/2025, datada de 29 de Janeiro de 2025, e obedecerá aos critérios de habilitação específica, além dos demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- **1.4.** O Processo seletivo será composto por uma prova de títulos no qual serão atribuídas pontuações de acordo com o título apresentado. Para todos os cargos previstos neste edital, a prova de títulos será dividida em duas categorias: Escolaridade e Tempo de Serviço;







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Página 21 / 056

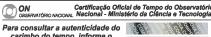


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



- Para os fins recursais, os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o dia final.
- Para os fins recursais, os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.
- As contratações previstas neste Edital serão realizadas pelo prazo de até um ano, prorrogáveis por igual ou inferiores períodos, caso persista a necessidade que originou a contratação, observado o prazo máximo de dois anos.
- Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, em petição devidamente assinada pelo candidato, por meio de requerimento escrito e devidamente fundamentado (anexo III), o qual deverá ser protocolado junto ao protocolo geral do Município, no horário de funcionamento da Prefeitura, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no prazo indicado no cronograma constante no anexo IV.
- 1.9. As bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, as estabelecidas na Lei nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
- 1.9.1. A Comissão Organizadora, a Comissão Examinadora do certame e o Departamento de Recursos Humanos adotarão as medidas técnicas, administrativas e preventivas para a manutenção, proteção e segurança dos dados pessoais do candidato, especialmente quanto a acessos não autorizados e a situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- 1.9.2. Os dados pessoais disponibilizados para a participação no processo seletivo não serão utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos, nem para desvio de finalidade.





Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 324

Página 22 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

((46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1. As funções temporárias deste processo seletivo possuem as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, e as seguintes especificações e requisitos:

Cargo	Carga horária Sema- nal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vagas afrodescen- dentes e indígenas	Vencimento base (R\$)	Requisitos básicos
Professor Pré- Escola ao 5º ano	20H	20 + CR	2	2	1.599,26	- Formação de magistério (formação de docentes - ensino profissionalizante); OU - Formação em pedagogia com habilitação ao magistério de educação infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental.
Professor de Educação Infantil (CMEI's)	30H	10 + CR	2	1	R\$ 2.398,91	- Formação de magistério (formação de docentes - ensino profissionalizante); OU - Formação em pedagogia com habilitação ao magistério de educação infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental.
Professor Educação Física	20H	5 + CR		1	1.935,10	Licenciatura em Educação Física.

- **2.2.** As cargas horárias semanais serão distribuídas conforme a necessidade da Secretaria de Educação e disponibilidade do inscrito.
- **2.3.** A carga horária de 20 (vinte) horas semanais dos cargos de Professor Pré-Escola ao 5º ano e Professor de Educação Física, poderão ser dobradas a critério, conveniência e disponibilidade da Secretaria de Educação e com a anuência do empregado público, a fim de atender à demanda atual e futura.
- **2.4.** Além do salário correspondente, o(a) contratado(a) fará jus às seguintes vantagens funcionais, quando aplicável ao cargo:



Página 22





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 23 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

((46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, salvo se o contrato ultrapassar um ano de vigência;
 - c) inscrição no Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
 - d) afastamento decorrente de casamento, por cinco dias;
- e) afastamento por luto, em caso de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmãos, por cinco dias;
 - f) licença-paternidade, por cinco dias;
 - g) licença-maternidade, com duração de 180 (cento e oitenta) dias;
- h) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma da legislação previdenciária do RGPS;
 - i) repouso semanal remunerado.
- **2.5.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.6.** O regime de trabalho será estatutário, empregado público, sendo que na vigência do contrato de trabalho não haverá recolhimento de FGTS.
- **2.7.** Os contratados deverão sujeitar-se às normas e deveres contidas no Estatuto do Servidor Público.
- **2.8.** A forma de execução da jornada de trabalho de cada cargo será definida conforme a necessidade do local de lotação.
- **2.9.** O contrato oriundo deste Processo Seletivo Simplificado não gera qualquer direito inerente a efetivação no serviço público.







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 24 / 056



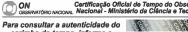
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- Às pessoas com deficiência (PcD) serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que eventualmente vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
- 3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for superior a 0,5, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.
- 3.1.2. No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo para o qual o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 3.1.3. Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência e forem admitidos através da lista de classificação geral não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.





Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 25 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Estadual nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência no Paraná); na Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011 (classifica a visão monocular como deficiência visual no Paraná); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.2.1. Os interditados legalmente não podem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, independentemente do tipo e do nível de deficiência em que estiverem enquadrados.
- 3.2.2. Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
- No ato da inscrição, o candidato PcD fica ciente das condições previstas neste Edital e das atribuições e requisitos dos cargos descritas no Anexo I, e de que estará sujeito, em caso de convocação para assumir a vaga, à perícia médica e à avaliação de desempenho correspondente a tais atribuições.
 - Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende a) participar da seleção como pessoa com deficiência;
- Anexar cópia do laudo ou atestado médico original ou cópia autenticada, redigido de forma legível, dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por incompletude de informações no laudo.

Para consultar a autenticidade do

código ao lado no site.



Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 324

Página 26 / 056

Página 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- 3.4.1. O laudo médico deve conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, o qual deve ser especialista na área da deficiência apresentada, com data não superior a 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste Edital.
- **3.4.2.** Sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação do laudo, o candidato com deficiência, se aprovado, classificado e convocado, será submetido à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do subitem 11.8 deste Edital.
- **3.5.** O candidato com deficiência que não observar as orientações deste capítulo será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 3.6. O candidato com deficiência que não se enquadrar nas categorias definidas na legislação supracitada neste capítulo terá sua inscrição homologada na lista de ampla concorrência.
- **3.7.** Para a análise do documento de que trata a alínea "b" do Item 3.4, a Comissão Organizadora poderá solicitar a assistência de profissionais da área médica servidores do Município.
- **3.8.** O deferimento das inscrições dos candidatos com deficiência será publicado juntamente com a divulgação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do Item 9.2 deste Edital.
- 3.9. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos neste Edital.







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 27 / 056



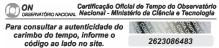
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- 3.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome relacionado tanto na classificação geral quanto na classificação específica para pessoas com deficiência.
- **3.11.** Quando convocados, os candidatos PcD deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- **3.11.1.** O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
- **3.11.2.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação, e parecer específico com restrições e recomendações.
- **3.11.3.** Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção, bem como sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao ato de convocação, e parecer específico com restrições e recomendações.
- 3.12. Perderá a vaga de pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.10, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à publicação do edital de convocação, bem como o candidato que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, aquele que não comparecer à perícia.







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 28 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



- 3.13. Após a perícia, o laudo médico original ou cópia autenticada deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos, a fim de ser arquivado com os documentos do candidato.
- 3.14. A comprovação de fraude na declaração de pessoa com deficiência implica a eliminação do processo seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou a nulidade do ato de contratação, se contratado.
- 3.15. O candidato nomeado para vaga reservada à pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
- 3.16. Se necessária, poderá ser realizada a avaliação da deficiência na forma do §1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no que couber.
- 3.17. O candidato que tenha declarada a incompatibilidade da deficiência com as funções desenvolvidas terá seu contrato rescindido, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 3.18. Em caso de desistência de candidato aprovado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado nesta condição.
- 3.19. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação de ampla concorrência.

Para consultar a autenticidade do

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 29 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

((46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES AOS **INDÍGENAS**

- Ficam reservadas às pessoas afrodescendentes e indígenas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas durante o prazo de validade deste Edital.
- 4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 4.1 resulte em número fracionado, este deverá arredondado para o primeiro número inteiro subsequente quando a fração for superior a 0,5.
- **4.1.2.** Durante a validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente ou indígena concorreu, o candidato afrodescendente ou indígena classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes ou indígenas serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
- 4.1.3. Os candidatos que se inscreverem como afrodescendentes ou indígenas e forem admitidos através da lista de classificação geral não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.
 - 4.2. Para os fins deste Edital, considerar-se-á:
- Afrodescendentes os candidatos que se autodeclararem como pessoas negras a) (pretas ou pardas) durante o ato da inscrição no processo seletivo, considerando as categorias raciais definidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que apresentarem o fenótipo desse grupo racial;
- Indígena os candidatos que se autodeclararem como tal durante o ato da b) inscrição no processo seletivo, considerando os requisitos adotados pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e que apresente, ao menos, cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

Para consultar a autenticidade do mho do t

código ao lado no site.





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 30 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

((46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





- 4.3. Para concorrer como afrodescendente, o candidato deverá, ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar-se como pessoa negra (preta ou parda), sem prejuízo da heteroidentificação racial pautada na fenotipia quando da convocação.
- **4.4.** Para concorrer como indígena, o candidato deverá, ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar-se como tal, e anexar os documentos relacionados na alínea "b" do Item 4.2 deste Edital.
- **4.5.** O candidato afrodescendente ou indígena que não observar as orientações deste capítulo perderá o direito à reserva de vaga e será inscrito como ampla concorrência.
- 4.6. Os candidatos afrodescendentes e indígenas concorrerão concomitantemente aos cargos reservados à pessoa com deficiência, caso atendam a essa condição.
- **4.7.** O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como afrodescendente ou indígena será publicado juntamente com a divulgação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do Item 9.2 deste Edital.
- **4.8.** O candidato afrodescendente ou indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos neste Edital.
- **4.9.** O candidato inscrito como afrodescendente ou indígena, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado tanto na lista geral dos aprovados quanto na lista específica dos candidatos afrodescendentes e indígenas aprovados.
- 4.10. A verificação da veracidade da autodeclaração do candidato afrodescendente será realizada no momento da convocação do candidato para assumir a vaga, podendo ser solicitada a análise por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do processo seletivo que os torne impedidos, preferencialmente afrodescendentes ou participantes de movimentos afrodescendentes. A comissão poderá

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Macional - Ministério da Cléncia e Tecnologia Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 31 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

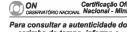
(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas ou entidades de representação.

- 4.10.1. A verificação será realizada obrigatoriamente na presença do candidato avaliado, e a análise levará em consideração os aspectos fenotípicos do candidato.
- 4.10.2. Cabe recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada.
- 4.10.3. O candidato que, por qualquer razão, não se submeter ao procedimento de verificação será eliminado do processo seletivo.
- 4.10.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o declarante fica sujeito à eliminação do processo seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, ou à nulidade da contratação, se contratado, sendo-lhe garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11. O candidato que não for considerado afrodescendente ou indígena continuará figurando na lista de classificação geral, desde que classificado.
- 4.12. Os candidatos afrodescendentes e indígenas convocados dentro do número de cargos oferecidos para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento dos cargos reservados.
- 4.13. Em caso de desistência de candidato afrodescendente e indígena convocado, será convocado o candidato posteriormente classificado.
- 4.14. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas aos afrodescendentes e indígenas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação de ampla concorrência.









Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 32 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





5. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições para o processo seletivo de contratação por tempo determinado são gratuitas e serão realizadas somente via Internet, a partir das 00h00min do dia 08 de Fevereiro de 2025 até as 23h59min do dia 16 de Fevereiro de 2025, observado o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico: https://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/, no link disponibilizado para a Inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Ao acessar o endereço eletrônico da prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, no menu Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher as informações pertinentes no formulário eletrônico disponibilizado.
 - São requisitos para inscrição:
- a) anexar ao requerimento de inscrição no link acima, cópia dos documentos relacionados no Item 5.3 do Edital, preferencialmente;
 - comprovar possuir a escolaridade/formação exigida para o cargo; b)
- comprovar o registro no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional, c) quando for exigido para o cargo.
- O candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, a seguinte documentação:
- Certificado de formação em Magistério Formação de docentes Ensino a) profissionalizante;
 - b) Certificado e/ou diploma de Conclusão Curso de nível superior Pedagogia;
- Certificado e/ou diploma de Conclusão de Licenciatura na área da Educação c) Física:







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição № 3249

Página 33 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





- **d)** Certificado e/ou diploma de Conclusão de outras Licenciaturas na área de Educação;
- e) Certificado de curso de Formação Continuada nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 04 (quatro) horas, com data de emissão até a publicação deste edital (para todos os cargos);
- f) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação;
 - g) Documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver.
- **5.4.** A formalização da inscrição somente ocorrerá com o preenchimento adequado de todos os campos obrigatórios do formulário de Inscrição pelo candidato e com a anexação dos arquivos obrigatórios destinados à comprovação de sua formação.
- **5.5.** Para fins de comprovante de inscrição o candidato poderá imprimir ou salvar o formulário eletrônico no momento da inscrição.
- **5.6.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará a não efetivação da inscrição, sendo assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.
- 5.7. A cópia do formulário de inscrição preenchido será enviada para o endereço eletrônico informado, e deverá ser apresentada obrigatoriamente em caso de interposição de recurso.
- **5.8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão e veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

ON Cartificação Oficial de Tempo do Observatóric
OSSERMITÓRIO MICIONAL Nacional - Ministério da Clência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2623086483





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 34 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

((46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- **5.9.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer momento, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da denúncia às autoridades competentes para apuração, se for o caso.
- **5.10.** As cópias digitais dos documentos serão verificadas com os originais e autenticadas pelo Departamento de Recursos Humanos no momento da convocação para assumir a vaga temporária.
- **5.11.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas de forma diversa da prevista neste Edital.
- **5.12.** Após o envio da inscrição, o candidato não poderá alterar as informações e documentos encaminhados. Caso haja alguma alteração necessária, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, sendo considerada apenas a última inscrição realizada.
- 5.13. O Município de Quedas do Iguaçu/PR não se responsabiliza, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe sejam imputáveis, por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão ou problemas técnicos nos computadores utilizados pelos candidatos.
- **5.14.** Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou ilegível, especialmente no que se refere à comprovação da formação exigida para o cargo temporário.
- **5.15.** O candidato não poderá concorrer a mais de um cargo e, caso sejam constatadas duas inscrições, a Comissão considerará apenas a última inscrição enviada.
- **5.16.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste edital.







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 324

Página 35 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

((46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- **5.17.** Com a formalização da inscrição, o candidato declara estar ciente que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no momento da contratação.
- 5.18. Como titular de seus dados pessoais, ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato autoriza e concorda com o registro e tratamento de seus dados pessoais pelo Município de Quedas do Iguaçu, com a finalidade específica de viabilizar a execução do certame, bem como a convocação e nomeação dos aprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** No dia **19 de Fevereiro de 2025** a Comissão Organizadora divulgará no Diário Oficial e no *site* oficial do Município (https://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/) o edital contendo a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.
- **6.2.** No edital de divulgação das inscrições constará a identificação dos candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas para pessoas com deficiência, afrodescendentes e povos indígenas.
- **6.3.** Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, sem efeito suspensivo, conforme disposto no Capítulo 9 deste Edital, e cronograma (anexo II deste edital).
- 6.4. O edital contendo a relação das inscrições homologadas será publicado até o dia 25 de Fevereiro de 2025, conforme cronograma do concurso (anexo II deste edital).

7. DA CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1. Para todos os cargos temporários, de nível médio ou superior, o processo seletivo será realizado em etapa única, consistente na avaliação de títulos e tempo de serviço na função, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado para cada grupo funcional.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Macional - Ministério da Cléncia e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 2623086483



Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 36 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





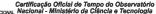
Serão avaliados os títulos de formação e o tempo de serviço dos candidatos, conforme a seguinte Tabela de Pontos:

Cargo: Professor Pré-Escola ao 5º ano e Professor de Educação Infantil.

Escolaridade				
Tipo de certificado	Pontuação máxima			
Formação de magistério (formação de	5,00			
docentes - ensino profissionalizante)				
5,00 pontos				
Licenciatura plena em outras áreas da	15,00			
educação, inclusive Pedagogia e				
Educação Física (máximo 1 título) -				
15,00 pontos por titulo				
Pós graduação na área da educação,	25,00			
(máximo 1 título) - 25,00 Pontos por				
título				
Formação continuada (máximo 0,50	30,00			
pontos por hora até o limite de 60 horas)				
Pontuação máxima:	75,00			
Tempo d	e serviço			
Tempo de serviço na área do cargo – 01	Pontuação máxima			
ponto por mês de serviço completo (trinta				
dias) – Máximo 25,00 pontos				
Pontuação máxima	25,00			
Total:	100,00			

Cargo: Professor de Educação Física.

Escolaridade				
Tipo de certificado	Pontuação máxima			
Licenciatura em Educação Física	15,00			
(máximo 1 título – 15 pontos)				
Licenciatura plena em outras áreas da	5,00			
educação (máximo 1 titulo) – 5,00 pontos				
por titulo				
Pós graduação na área da educação,	25,00			
(máximo 1 título) - 25,00 Pontos por				
título				
Formação continuada (máximo 0,50	30,00			
pontos por hora até o limite de 60 horas)				
Pontuação máxima:	75,00			
Tempo de serviço				







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Página 37 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





Tempo de serviço na área do cargo – 01 ponto por mês de serviço completo (trinta dias) – Máximo 25,00 pontos	Pontuação máxima
Pontuação máxima	25,00
Total:	100,00

- No Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá anexar cópias digitais de seus respectivos comprovantes no campo correspondente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a autenticidade dos mesmos.
 - 7.4. Não serão considerados, para efeito de pontuação:
- documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o a) respectivo mecanismo de autenticação;
 - os títulos entregues de forma diferente da estabelecido neste Edital; b)
- os títulos cuja cópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar ou confirmar os c) dados para efeito de pontuação;
 - os títulos sem data de expedição. d)
- Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e respectivos registros, desde que constem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores, bem como à perfeita avaliação do documento.
- Não serão computados para a pontuação títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela do Item 7.2 deste Edital, nem será admitida a inclusão de novos documentos após a conclusão da inscrição. Na hipótese em que o candidato deixe de anexar quaisquer documentos comprobatórios, deverá realizar a inscrição novamente, sendo apenas esta última inscrição confirmada pela Comissão Organizadora do certame.
- Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação latu sensu, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20

Para consultar a autenticidade do

código ao lado no site.







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



de

dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, além da declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1/2018 e a indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico acadêmico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito para a conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

- Para os cursos de graduação concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil (Resolução CNE/CES nº 1/2022) e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço, serão considerados os seguintes documentos, que deverão ser apresentados na inscrição, todos sujeitos à verificação quanto à origem:
- Registro de contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, a qual deverá ser apresentada com todas as páginas dos contratos de trabalho, suas alterações e anotações, a fim de verificar a vinculação ao candidato, bem como o início e término dos vínculos;
- Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso, ou a observação de vigência atual, caso ainda esteja em atividade), a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo empregador e com firma reconhecida em cartório, caso o serviço tenha sido prestado no setor privado;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão Draino Orlical Assimado Elaborical mente com Certina de la Certina (CP-Brasill. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 324!

Página 39 / 056

Página 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- c) Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso, ou a observação de vigência atual, caso ainda esteja em atividade), a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ou órgão equivalente, caso o serviço tenha sido prestado no setor público;
- d) Outros documentos que a Comissão julgue válidos para comprovação, desde que os comprovantes apresentados contenham o período trabalhado (com início e fim, se for o caso, ou a observação de vigência atual caso ainda esteja em atividade), a comprovação da efetiva prestação do serviço, a descrição das atividades desempenhadas, dentre outros elementos que permitam a correta aferição do tempo de serviço.
- **7.9.1.** Serão somados todos os períodos trabalhados, sendo desconsiderado o tempo de serviço inferior a trinta dias, ao final da apuração.
- **7.9.2.** Para efeito de pontuação de tempo de serviço, somente serão consideradas as atividades desempenhadas na área do cargo pretendido.
- **7.9.3.** O tempo trabalhado em mais de um vínculo ou atividade, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e não será computado para a pontuação.
- 7.10. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- **7.11.** A classificação dos cargos com avaliação em etapa única será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço.
 - 7.12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Clância e Tecnologia Para consultar a que litificade do





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 40 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- **7.13.** Receberá nota zero na avaliação o candidato que não anexar os comprovantes na forma estipulada neste Edital, bem como aquele que não comprovar que possui o grau de escolaridade ou o curso necessário para a contratação.
- **7.14.** O resultado da avaliação de títulos e tempo de serviço e a classificação preliminar serão divulgados na data provável de **26 de Fevereiro de 2025**, no site Diário Oficial e no site do município (https://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/) em listagem única, contendo as seguintes ordens de classificação: ampla concorrência, pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **8.1.** Havendo empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e, dentre esses, o que tiver maior idade;
 - b) possuir maior titulação de formação;
 - c) possuir maior pontuação no quesito pós-graduação lato sensu;
 - d) possuir maior idade;
 - e) permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.
- **8.2.** O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, que serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório MCONU. Nacional - Ministério de Cláncia e Tecnologi Para consultar a autenticidade do

código ao lado no site.





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 324

Página 41 / 056



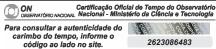
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- **9.1.** Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo serão divulgados no site do Município de Quedas do Iguaçu, no endereço eletrônico: https://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.
- **9.2.** Caberá a interposição de recursos devidamente fundamentados à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do edital no site do Município</u>, nas seguintes situações:
- a) indeferimento da inscrição e/ou da inscrição às vagas reservadas para pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas;
 - b) nota preliminar e classificação preliminar dos candidatos;
- 9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico https://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município, sob pena de perda do prazo recursal e preclusão do direito de questionar o resultado da respectiva fase.
- 9.4. Os recursos deverão ser interpostos por meio de requerimento próprio, disponível no Anexo III deste Edital, e enviados exclusivamente em petição devidamente assinada pelo candidato, por meio de requerimento escrito e devidamente fundamentado (anexo III), o qual deverá ser protocolado junto ao protocolo geral do Município, no horário de funcionamento da Prefeitura, ou seja, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min no prazo indicado no cronograma constante no anexo IV.
 - **9.5.** Os recursos devem ser individuais e devidamente fundamentados.
- **9.6.** Não serão apreciados os recursos que não se refiram especificamente aos eventos estabelecidos no Item 9.2 ou que sejam interpostos sem observar a forma e os prazos definidos neste Edital.







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 42 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- **9.7.** Serão desconsiderados os questionamentos relacionados ao preenchimento equivocado ou incompleto do cadastro ou da Inscrição.
- **9.8.** Será admitido apenas um recurso por candidato para cada evento mencionado no Item 9.2 deste Edital.
- 9.9. O acolhimento de recurso interposto dentro das especificações poderá alterar a classificação inicial do(s) candidato(s), para superior ou inferior, ou, ainda, resultar na desclassificação de candidato.
- **9.10.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e aplica-se a todos os candidatos.
- **9.11.** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo se causarem prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 9.12. Os recursos serão analisados e as respostas dos recursos DEFERIDOS serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município. Os recursos indeferidos serão respondidos diretamente aos candidatos através do e-mail informado no momento da inscrição.
- 9.13. A Comissão Organizadora é a última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 9.14. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de 06 de Março de 2025, na forma do Item 9.1 deste Edital.
- 9.15. Após a publicação do resultado final dos recursos e classificação final, a Comissão encaminhará o processo ao Prefeito para homologação, na data provável de 07 de Março de 2025.
- **9.16.** Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

ON Certificação On OBSERIATÓRIO NACIONAL Nacional - Mini
Para consultar a autenticidade do







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 43 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





10. DA CONVOCAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- **10.1.** Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser convocados para contratação por tempo determinado, dentro do período de validade do certame e nas hipóteses previstas neste Edital.
- **10.2.** A convocação do candidato classificado dependerá da necessidade de interesse público e da conveniência administrativa, podendo o candidato ser ou não convocado para a prestação de serviços.
- **10.3.** A convocação dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e as disposições deste Edital, devendo o convocado se apresentar em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda da vaga.
- **10.4.** Os editais de convocação serão publicadas no *site* oficial do Município https://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.
- 10.5. O não comparecimento no prazo estabelecido na convocação ou o não cumprimento das exigências previstas neste Edital, resultará na inabilitação do candidato, hipótese em que a Administração poderá convocar o próximo candidato na lista de classificação.
- **10.6.** O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada na convocação poderá solicitar, formalmente e uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, para ser convocado futuramente, caso haja necessidade dentro da validade do certame.
- **10.7.** O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado ao assinar Termo de Desistência.
- **10.8.** Será publicado, no momento oportuno, um edital contendo a lista de classificação com os candidatos reposicionados na forma do Item 10.6 deste Edital.

ON Certificação Oficial de Tempo do Observatori
OBSERRATORIO MACIONAL Nacional - Ministério da Clência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2623086483



Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 44 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





DA CONTRATAÇÃO 11.

- 11.1. Os contratos decorrentes deste edital terão duração de até um ano, podendo ser prorrogados por igual ou inferior período, caso persista a necessidade que originou a contratação, observado o prazo máximo de dois anos.
- 11.2. No momento da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos e cumprir os seguintes requisitos:
 - a) ser aprovado no processo seletivo;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento dos direitos políticos, conforme o art. 12, §1º, da Constituição Federal e o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - g) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
 - h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos que comprometem a dignidade e o decoro da função pública, nem por causar dano ao erário público;
 - i) não acumular cargo ou função pública, exceto nos casos permitidos no art. 37, XVI, da Constituição Federal, devendo apresentar declaração própria sobre essa condição, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos;
 - j) não acumular a percepção de proventos de aposentadoria, provenientes dos arts. 40, 42 ou 142 da Constituição Federal, com a remuneração do cargo temporário;

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão Draino Orlical Assimado Elaborical mente com Certina de la Certina (CP-Brasill. O Município de Quedas do Iguaçu - Paraná - CNPJ/ MF nº 76.205.962/0001-49 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 45 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





- **k)** atender às condições especiais prescritas em lei para o respectivo cargo, incluindo o registro no órgão de classe competente;
- I) cumprir as demais exigências previstas neste Edital e na legislação municipal aplicável.
- **11.3.** O Departamento de Recursos Humanos solicitará a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam ser necessários à época da contratação, os quais serão especificados no Edital de convocação:
 - a) original e cópia do documento de identidade
 - b) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) original e cópia de comprovante de residência;
 - d) original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - e) original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - f) originais ou cópias autenticadas em cartório dos títulos e dos comprovantes de tempo de serviço, encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - g) original e cópia do comprovante de inscrição no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional;
 - h) certidão judicial criminal da Justiça Federal¹ com jurisdição sobre o local de residência nos últimos 5 anos, emitida no prazo máximo de 15 dias antes da convocação;
 - i) certidão de distribuição fins gerais cíveis e criminais da Justiça Estadual² com jurisdição sobre o local de residência nos últimos 5 anos, emitida no prazo máximo de 15 dias antes da convocação;
 - j) certidão de crimes eleitorais da Justiça Eleitoral³;

ON Certificação Oficial de Tempo do Obser
OBSERVATORIO INACIONAL Nacional - Ministério da Clência e Tecr
Para consultar a autenticidade do

Disponível em: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seg=135|230|167.

² Solicitar no Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca relacionada ao local de residência.

³ Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 46 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- k) certidão de ações criminais da Justiça Militar da União¹;
- original e cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral²;
- m) original e cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada pela liderança competente (Anexo II), caso convocado para as vagas reservadas aos povos indígenas.
- 11.3.1. Após a confirmação da habilitação para a contratação, o candidato deverá apresentar o comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado, indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
- **11.3.2.** As certidões mencionadas nas alíneas "h" a "l" do Item 11.4 serão utilizadas para verificar o pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, bem como a inexistência dos impedimentos previstos no art. 92, I, e §§1º e 2º do Código Penal para a contratação.
- 11.3.3. A contratação do candidato classificado estará condicionada à aprovação prévia em exame médico admissional, que deverá ser comprovada pelo candidato por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Clínica do Trabalho registrada no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu.
- **11.3.4.** O atestado deve ser emitido nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato.
- **11.3.5.** Será considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
- **11.3.6.** Caso o candidato seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, que será disponibilizada para o próximo



ON Certificação Oficial de Tempo do Observ
OSSERMITÓRIO IMCIONAL Nacional - Ministério da Clência e Tecno
Para consultar a autenticidade do

¹ Disponível em: https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa.

² Disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Página 47 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

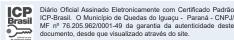


candidato, de acordo com a ordem de classificação nas vagas reservadas ou na ampla concorrência, conforme o caso.

- 11.4. Em razão da natureza temporária da contratação e da necessidade excepcional do serviço público, os candidatos considerados temporariamente inapto na avaliação médica serão reposicionados no final da lista de classificados, para serem convocados futuramente, caso haja necessidade.
- 11.5. Considerando a natureza temporária da contratação, a necessidade excepcional do serviço público e a necessidade de provimento imediato das vagas disponibilizadas, a candidata em licença-maternidade convocada terá resquardado o direito de ser convocada novamente, durante o prazo de validade do edital, para a primeira vaga disponível após o término de sua licença. Enquanto isso, a Administração convocará o próximo candidato habilitado para a vaga imediata.
- **11.6.** Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, caso convocados, serão submetidos a uma perícia médica para verificar tanto a condição de deficiência quanto a compatibilidade desta com o exercício das funções do cargo. Se a perícia médica concluir que a deficiência é incompatível com as exigências do cargo, o candidato será considerado inapto para a nomeação, e sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de classificação.
- 11.7. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a afrodescendentes, caso convocados, poderão ser submetidos à avaliação da comissão especial para heteroidentificação racial, a fim de validar a autodeclaração, antes da contratação.

DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 12.

- 12.1. O contrato por prazo determinado será extinto sem direito à indenização nas seguintes hipóteses:
 - a) pelo término do prazo contratual;







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Página 48 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49





- b) por iniciativa da Administração Municipal, devidamente justificada;
- por iniciativa do contratado, mediante comunicação escrita. c)
- 12.2. Os contratados estarão sujeitos à apuração de eventuais faltas funcionais praticadas no exercício de suas atribuições, conforme disposto na legislação trabalhista.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.

- 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e designada pela Portaria nº 22/2025, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, sendo consultada a Procuradoria Jurídica, quando necessário.
- 13.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme exigido neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada para os fins do Departamento de Recursos Humanos.
- 13.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência do processo seletivo.
- 13.4. A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e às necessidades da Administração Municipal.
- 13.5. A inexatidão ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo após a divulgação da classificação, resultará na eliminação do candidato, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.
- 13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos ao processo seletivo, conforme disposto neste Edital.





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição Nº 324

Página 49 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

((46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



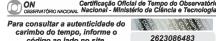


- **13.7.** O prazo de validade do processo seletivo será de até 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por ato formal do Prefeito.
- 13.8. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, endereço, telefone e demais meios de contato junto ao Departamento de Recursos Humanos durante todo o período de validade do processo seletivo, sob pena de sofrer prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação.
- **13.9.** As despesas relacionadas à participação no processo seletivo correrão por conta exclusiva do candidato.
- **13.10.** Não serão fornecidas informações, seja por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, sobre tópicos que já estejam especificados neste Edital.
 - 13.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de Fevereiro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 50 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



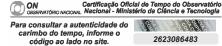


ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

PROFESSOR PRÉ ESCOLA AO 5º ANO - 20H

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, com a coordenação pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da instituição de ensino, integrada ao seu Projeto Político-Pedagógico e participar da sua regulamentação no Regimento Escolar, em consonância com a legislação vigente; participar do processo de escolha dos livros e materiais didáticos, com a coordenação pedagógica, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino; repor conteúdos, carga horária e dias letivos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário e o currículo escolar, resguardando o direito dos estudantes; proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos estudantes, utilizando-se de instrumentos diversificados previstos no Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar; promover a recuperação de estudos em concomitância com o processo ensino-aprendizagem; desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista apreensão crítica do conhecimento, pelo estudante; participar de reuniões, sempre que convocado pela direção; promover, no desenvolvimento do trabalho pedagógico, na abordagem de conteúdos e na relação professor - estudante, o respeito às diferenças físicas, ético-raciais, orientação sexual, identidade de gênero, religião, condição social-econômica e cultural; viabilizar a igualdade de condições para a permanência dos estudantes na instituição de ensino, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada estudante, no processo de ensinoaprendizagem; participar ativamente dos Conselhos de Classe, propondo alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, que serão registradas e assinadas em ata; propiciar ao estudante a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania; zelar pela frequência dos estudantes à instituição de ensino, comunicando qualquer irregularidade à coordenação pedagógica; cumprir o Calendário Escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 51 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

((46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; realizar a hora-atividade no âmbito escolar, para fins de estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da coordenação pedagógica; manter atualizados os Registros de Classe, conforme legislação vigente, deixando-os disponíveis na instituição de ensino; participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da instituição de ensino com as famílias e a comunidade escolar; dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao ECA, como princípios da prática profissional e educativa; zelar pelo sigilo de informações pessoais das crianças, professores, funcionários e famílias; elaborar e avaliar atividades diferenciadas, sob orientação da coordenação pedagógica, aos estudantes afastados da instituição de ensino por enfermidade ou licença maternidade, comprovada por atestado/laudo médico, conforme legislação vigente; utilizar o nome social do estudante nos registros escolares internos, conforme legislação vigente;

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade. Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. Participar nas elaborações dos planos de recuperação de estudos/conteúdo a serem trabalhados com os alunos. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos

código ao lado no site.





Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV - Edição Nº 3249

Página 52 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

© (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



de

estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. Desenvolver nos momentos das horas atividades o estabelecido no art. 49, §§ 1º, 2º e 3º. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica. Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade. Outras atividades inerentes ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30H

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico motor na educação infantil (CMEIs); preparar e organizar as atividades; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico; planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil (modalidade creche), de acordo com as diretrizes educacionais; participar de reuniões administrativas e pedagógicas; participar dos colegiados escolares; participar do processo de formação continuada para docentes; colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.







Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 53 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

	liderança(s)			•				Ü	
					., locali	zada	na Te	erra Ind	dígena (se
houver)						,	ded	claramos	que
				é	membro	reco	nhecido	desta d	comunidade
	filho(a)			•					
	texto que					ındidat	o/a co	m a	comunidade
Εţ	oor ser a verda	de, assina	mos a pı	resente decl	aração.				
			,	de .			de	e 2025.	
		Nome	complet	to e Assinat	ura da(s)	lideran	ça(s) ou		

Nome da organização indígena / Assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal











Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei n^{ϱ} 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 54 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

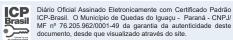
(t) (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49



ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Modelo de Requerimento para Recurso

Nome do Candidato:			
Cargo Pretendido:			
Etapa do Edital:			
CPF:	Identidade:		
Órgão Expedidor:			
Apresento recurso junto à Cor	missão de avaliação do PSS em razão de:		
Os argumentos que fundamentam o presente recurso são os seguintes:			
	_		







Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2623086483



Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIV – Edição № 3249

Página 55 / 056



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

((46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Para fundamentar o rec	curso, encaminho anexos c	os seguintes documentos:
• Ficha	de inscrição (obrigatório)	
•		
•		
•		
•		
Quedas do Iguaçu,	de	de 2025.
	Assinatura do cano	didato



Quedas do Iguaçu



Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2025

Lei n^{ϱ} 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Página 56 / 056

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA			
Publicação de edital de abertura	05/02/2025			
Prazo para impugnação do edital	06/02/2025 a 07/02/2025			
Período de inscrições	08/02/2025 a 16/02/2025			
Divulgação das inscrições	19/02/2025			
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições	20/02/2025 a 21/02/2025			
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	25/02/2025			
Divulgação das notas e classificação	26/02/2025			
preliminar				
Prazo para recurso quanto à classificação	27/02/2025 a 28/02/2025			
preliminar				
Resultado dos recursos e classificação	06/03/2025			
final				
Homologação do Processo Seletivo	07/03/2025			
Apresentação dos títulos originais e documentos de habilitação	10/03/2025 a 12/03/2025			

Obs.: As datas estabelecidas poderão ser alteradas por razões de conveniência administrativa e interesse público, com comunicação aos interessados através do site oficial do Município e do Diário Oficial do Município.

Cod442518



